



Atos e documentos a serem verificados	Atende plenamente a exigência?
Houve abertura de processo administrativo por meio de Documento de Formalização de demanda com justificativa da contratação por dispensa de licitação?	Sim
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Não se aplica
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Não se aplica
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Sim
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	Não se aplica
Há Termo de Referência? ⁶	Sim
Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de DFD, Termo de Referência e instrumento contratual disponibilizados pela Procuradoria Geral e pelo órgão de Controle Interno do Município? ⁷	Sim
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ⁸	Sim
Consta dos autos certificação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ⁹	Sim
Foi verificado se o contratado não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública?	Sim

Itaberá, data da assinatura eletrônica

Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Diretora de Compras, Contratos e Licitações

¹ Art. 5º do Decreto nº 5448/2023: Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados cumulativamente: I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade. [...] § 1º Considera-se ramos de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. § 2º Não se aplica o disposto neste artigo às contratações para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade, incluindo o fornecimento de peças, na forma do §7º, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

² Art. 72, I, da Lei 14133/21

³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21

⁴ Art. 72, IV, da Lei 14133/21

⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, § 4º da Lei 14133/21

⁶ Art. 72, I, da Lei 14133/21

⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21



⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21

⁹ Art. 72, V, da Lei 14133/21 - Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8FB-D96B-9CB0-DB64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 26/03/2024 09:50:27

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F8FB-D96B-9CB0-DB64>